



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.034/2023

Vereador Autor: Amaro Luiz.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação das Escolas de Samba do Grupo Especial de Macaé – AESGEM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica RECONHECIDA e DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA à Associação das Escolas de Samba do Grupo Especial de Macaé – AESGEM, estabelecida nesta cidade, registrada no Cartório do 1º Ofício de Macaé, sob o nº. 23980 do livro A 4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 44.702.516/0001-53.

Art. 2º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	49 ANO XV
Data	21/06/2023 pag 01
	 SEF. TOR